Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.636 DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.234 de 29 de Março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 791.819,15 (Setecentos e Noventa e Um Mil Reais, Oitocentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**25 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0065 - SANEAMENTO AMBIENTAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2299 - Manutenção e melhoria da coleta de lixo	
ELEMENTO	(935) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	100.121	604.502,00
UNIDADE ORÇ.	**29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**	
PROGRAMA	**0063 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2292 - Manutenção Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário	
ELEMENTO	(1034) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	87.317,15
ELEMENTO	(1036) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
TOTAL		**791.819,15**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro dos recursos do CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no valor de R$ 604.502,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Quinhentos e Dois Reais).

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro dos recursos do FEX – Fundo de Apoio as Exportações, no valor de R$ 187.317,15 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Rubricas: 1.....2.....3.....4.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de agosto de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos